



Associação de Futebol do Porto

RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, 95 • 4100 PORTO

COMUNICADO OFICIAL

CIRCULAR Nº 004
= 2020/2021 =

Porto, 20 de Julho de 2020

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados, se comunica que o Conselho de Disciplina, em reunião de **15 de Julho de 2020** aplicou os seguintes castigos, cujo cumprimento se inicia no dia seguinte ao do jogo em que a falta foi praticada, à excepção dos assinalados com (*) que se começa a contar após esta notificação; e **os assinalados com (**)** que face ao estipulado no nº 3 do Artº 29º e nºs 1 e 2 do Artº 30º do Regulamento Disciplinar, cessou a suspensão decorridos **DEZ DIAS** reiniciando-se a suspensão a partir desta notificação.

Esta circular serve de notificação para todos os efeitos legais, nos restantes casos.

Mais se informa que nos termos da Circular Nº 44 de 30SET91, todas as penas de multa constantes desta circular tem que ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos **VINTE (20) DIAS**, seguintes à sua data (artigo 20º do R.D. da F.P.F.).

ESCLARECE-SE ENTRETANTO, QUE NO CONCEITO DE RECEBIMENTO DA CIRCULAR DE CASTIGOS O PRAZO SE COMEÇA A CONTAR TRÊS (3) DIAS APÓS A SUA DATA.

Pel'A Direcção da A.F. do Porto
O Secretário Geral

(Domingos Santos Dr.)

POUPE DINHEIRO

Pagando as multas e taxas dentro dos prazos. Assim, ajuda-nos a servi-lo melhor.

CONTENCIOSO – CIRCULAR Nº 004 DE 20.07.2020

FUTSAL

Após a apreciação das conclusões e pareceres constantes dos respectivos processos, que mereceram a aprovação do Conselho de Disciplina desta Associação de Futebol, foram aplicadas as seguintes penalidades:

PROCESSO Nº 6/19-20 – JOGO Nº 56.21.01.03.03–28.09.2019 – BALATUNA TUNA / ADM URB AREIAS

AD MORADORES URBANIZAÇÃO AREIAS (4480-50205)

D – Joel Alexandre Ribeiro Gonçalves 420935 ARQUIVADO

PROCESSO Nº 45/19-20 – JOGO Nº 68.30.01.07.06–27.10.2019 – RIO AVE FC / MATOSINHOS FC

MATOSINHOS FUTSAL CLUBE (3773-59756)

C – Matosinhos Futsal Clube ARQUIVADO

PROCESSO Nº 94/19-20 – JOGO Nº 66.29.01.10.02–01.12.2019 – SANTA CRUZ FC / ASSOC. ACAD. LEÇA

SANTA CRUZ FC (3780-59763)

C – Santa Cruz Futebol Clube		1 JOGO DE INTERDIÇÃO MULTA DE € 100,00 CUSTAS DE € 13,50	150.1+34+35 78.1+150.1+91.4H 177.6
J – Hugo Wilson Pereira Silva	1039967	2 JOGOS SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE) CUSTAS DE € 13,50	123.1 177.6

PROCESSO Nº 159/19-20 – JOGO Nº 70.32.01.21.04–09.02.2020 – RIO AVE FC / ESCOLA DC GONDOMAR

RIO AVE FC (918-3901)

T – Ricardo Filipe Ferreira Cardoso	428673	2 MESES SUSPENSÃO (SUSP. PREVENIVAMENTE) MULTA DE € 70,00 CUSTAS DE € 23,00	98.1 98.1+91.4h 177.6
-------------------------------------	--------	--	-----------------------------

PROCESSO Nº 172/19-20 – JOGO Nº 59.23.01.18.03–22.02.2020 – GD BAGUIM MONTE / NCR VALONGO

GRUPO DESPORTIVO BAGUIM MONTE (3440-94001)

D – João Paulo Silva Pereira	433032	4 MESES SUSPENSÃO (SUSP. PREVENIVAMENTE) MULTA DE € 75,00 CUSTAS DE € 11,50	98.1 98.1+91.4h 177.6
J – Paulo Luís da Silva Monteiro	345625	5 JOGOS SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE) CUSTAS DE € 11,50	123.1 177.6

PROCESSO Nº 178/19-20 – JOGO Nº 57.22.01.18.04– 29.02.2020 – GDCR ESC. ARREIGADA / ARR B. OLEIRO

ASSOCIAÇÃO REC. REST. BRÁS-OLEIRO (4389-50117)

C – Associação Rec. Rest. s Brás-Oleiro		ARQUIVADO	
J – Telmo Fernando Magalhães Costa	732611	2 JOGOS SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE) CUSTAS DE € 23,00	123.1 177.6

REC. REVISÃO Nº 2/19-20 – JOGO Nº 74.36.84.09.03– 07.03.2020 – REBOR. CLUBE / BOAVISTA FC

IMPROCEDENTE

NOS TERMOS DA CIRCULAR Nº 44 DE 30SET91, TODAS AS PENAS DE MULTA CONSTANTES DESTA CIRCULAR TEM QUE SER LIQUIDADAS NA TESOURARIA DESTA ASSOCIAÇÃO NOS VINTE (20) DIAS SEGUINTE À SUA DATA (ARTIGO 20º DO R.D. DA F.P.F.).

ESCLARECE-SE, ENTRETANTO, QUE NO CONCEITO DE RECEBIMENTO DA CIRCULAR DE CASTIGOS O PRAZO SE COMEÇA A CONTAR TRÊS (3) DIAS APÓS A SUA DATA.

NOTA IMPORTANTE:

IDENTIFICAÇÃO

PEDE-SE A TODOS OS CLUBES/SAD'S FILIADOS (AS), AQUANDO DO PREENCHIMENTO DO VERSO DAS FICHAS TÉCNICAS (MOD. 005 e 006) NO QUE RESPEITA AOS AGENTES DESPORTIVOS (1º E 2º DELEGADO, MÉDICO, TREINADOR, TREINADOR ADJ. /, PREP. FÍSICO/SEC. TÉCNICO E MASSAGISTA) SEJAM MENCIONADOS OS NOMES DE ACORDO COM OS CONSTANTES NOS RESPECTIVOS CARTÕES, SOB PENA DE SANÇÃO DISCIPLINAR AOS INFRACTORES (CLUBES E ÁRBITROS).